

DECRETO Nº 000465/09 de 15 de Setembro de 2009

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA LACERDA e autorização contida na Lei Municipal nº 000481/09 de 11 de Setembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 388.706,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.04 - DEPTO. DE TRIBUTACAO E CADASTRO	
03.04.04.129.0007.2.011-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
03.02 - DEPTO. DE ADMINISTRACAO	
03.02.04.122.0007.2.006-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	500,00
03.02.04.122.0007.2.006-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00
03.04 - DEPTO. DE TRIBUTACAO E CADASTRO	
03.04.04.129.0007.2.011-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	13.000,00
03.02 - DEPTO. DE ADMINISTRACAO	
03.02.04.122.0007.2.006-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	33.000,00
03.02.04.122.0007.2.006-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
03.02.04.122.0007.2.006-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	4.500,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.02 - DEPTO. DE EDUCACAO E CULTURA	
04.02.12.361.0042.2.012-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
04.02.12.361.0042.2.012-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	5.000,00
04.02.12.361.0042.2.012-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diarias - Civil	3.000,00
04.02.12.361.0042.2.013-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	25.526,00
04.05 - DEPTO. DE TRANSPORTE ESCOLAR	
04.05.12.361.0047.2.019-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.750,00
04.04 - FUNDEB 40%	
04.04.12.361.0042.2.017-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	800,00
04.02 - DEPTO. DE EDUCACAO E CULTURA	
04.02.12.361.0042.2.012-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	11.650,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
05.03 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO	
05.03.04.122.0058.2.022-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.200,00
05.05 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM	
05.05.26.782.0088.2.043-3.3.70.41.00.00.00.00 - Contribuicoes	5.000,00
05.02 - DEPTO. DE OBRAS E URBANISMO	
05.02.15.452.0058.2.021-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	500,00
05.05 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM	
05.05.26.782.0088.2.024-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	8.000,00
05.04 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	
05.04.15.452.0016.2.023-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	500,00
05.02 - DEPTO. DE OBRAS E URBANISMO	
05.02.15.452.0058.2.021-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	9.100,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
05.05 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM	
05.05.26.782.0088.2.024-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	23.900,00
05.04 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	
05.04.15.452.0016.2.023-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.01.10.301.0075.2.025-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.000,00
06.01.10.301.0075.2.025-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	25.000,00
06.01.10.301.0075.2.025-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diarias - Civil	2.000,00
06.01.10.301.0075.2.025-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	600,00
06.01.10.301.0075.2.025-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	14.500,00
06.01.10.301.0075.2.025-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
07.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA	
07.01.20.606.0014.2.032-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.01.08.244.0081.2.034-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diarias - Civil	500,00
08.01.08.244.0081.2.034-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
08.01.08.244.0081.2.034-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
09.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
09.02.27.812.0046.2.036-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
09.02.27.812.0046.2.036-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	100,00
09.02.27.812.0046.1.013-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	29.990,00
09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE	
09.01.27.812.0046.2.035-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.590,00
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):	
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.03 - DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE	
03.03.04.124.0007.2.008-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diarias - Civil	1.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.02 - DEPTO. DE EDUCACAO E CULTURA	
04.02.12.361.0042.2.012-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00
04.05 - DEPTO. DE TRANSPORTE ESCOLAR	
04.05.12.361.0047.2.019-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.400,00
04.02 - DEPTO. DE EDUCACAO E CULTURA	
04.02.12.365.0041.1.014-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	11.000,00
04.02.12.365.0041.1.014-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	170.320,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
05.02 - DEPTO. DE OBRAS E URBANISMO	
05.02.15.451.0058.1.006-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	1.287,50
05.01 - GABINETE DO SEC. DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS	
05.01.15.452.0058.2.020-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	712,50
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.01.10.301.0075.2.026-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
06.01.10.301.0075.2.027-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	18.500,00
06.01.10.301.0075.2.025-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercicios Anteriores	2.000,00
06.01.10.301.0075.1.015-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	162.986,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
07.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA	
07.01.20.606.0014.2.032-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.01.08.241.0081.2.039-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

1.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE

09.01.27.812.0046.2.035-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diarias - Civil

500,00

10 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

10.01 - GABINETE DO SECRETARIO MEIO AMBIENTE E TURISMO

10.01.04.695.0065.2.037-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

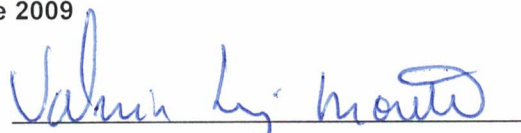
2.000,00

10.01.04.695.0065.2.037-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica

2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Setembro de 2009



Valmir Luiz Moretto
Prefeito Municipal